



### **JUSTIFICATIVA 001/2024**

Sobre o processo de inexigibilidade n° 020/2024, com a Entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Santo Antônio da Patrulha – APAE – Projeto de “cedência de Professores para a Escola de Educação Especial Pica-Pau Amarelo”, conforme Art. 32, da Lei n° 13.019/2014, processo, em anexo, segue a justificativa:

Salientamos a importância da renovação deste convênio, assegurando o compromisso com a qualidade do atendimento pedagógico inclusivo e atendimento educacional especializado, para as crianças e adolescentes com deficiência intelectual e múltipla, possibilitando o bem-estar global do indivíduo.

Com isso, demandamos a necessidade de profissionais qualificados e habilitados na área da educação especial, no qual atenda todas as carências e necessidade pedagógicas e de acessibilidade.

Para executar as atividades e os projetos realizados no plano de trabalho da referida instituição Escola de Educação Especial Pica-Pau Amarelo da mantenedora Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Santo Antônio da Patrulha – APAE há a necessidade da cedência, por esta Secretaria de 12 profissionais da área.

Assim sendo, há interesse público pelos serviços prestados por esta instituição, estando a mesma apta e qualificada, garantindo assim o atendimento pedagógico, inclusivo e de acessibilidade atendendo o compromisso com o ensino desses indivíduos.

Santo Antônio da Patrulha, 12 de abril de 2024.

Rodrigo Gomes Massulo  
Prefeito Municipal

LESN